



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

CÂMARA MUNICIPAL

Unidade de Funções Sociais

*Unidade de Desenvolvimento Desportivo,
Associativismo e Juventude (DDAJ)*

NORMAS DA ATIVIDADE

Torneio de Futsal | Jovens Autarcas 2022

Nota Introdutória

O projeto Jovens Autarcas pretende potenciar comportamentos de cidadania, valorizar as opiniões dos jovens, as suas ideias e perspetivas para o futuro. Ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade. Estando a promoção da atividade física intrinsecamente ligada aqueles que são os objetivos do atual “executivo” Jovens Autarcas 2022.

Artigo 1º

Objeto

O objetivo desta iniciativa consiste em promover a prática de atividade física e desportiva dos jovens, dinamizando também as instalações desportivas do Concelho, em articulação com o projeto Jovens Autarcas do Município de Vila Nova de Poiares.

Artigo 2º

Entidade promotora

O Município de Vila Nova de Poiares é entidade promotora do evento, sendo os Jovens Autarcas os dinamizadores com o apoio da Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude.

Artigo 3º

Parcerias

O Município de Vila Nova de Poiares pode estabelecer parcerias com Associações, Entidades ou outros de interesse para a realização de atividades conjuntas.

Artigo 4º

Modalidade

Futsal.

Artigo 5º

Data e Horário

Dia 10 de Setembro com início às 9h00.

Artigo 6º

Local de Realização dos Jogos

Complexo Desportivo Municipal | Pavilhão Gimnodesportivo Municipal

Artigo 7º

Quadro Competitivo

1. Fase de Grupos

Dois grupos de quatro equipas, num total máximo de oito equipas, jogando entre elas em cada um dos grupos, por pontos e a uma volta.

2. Meias Finais

Jogo 1: 1º classificado “Grupo 1” joga contra o 2º classificado “Grupo 2”.

Jogo 2: 1º classificado “Grupo 2” joga contra o 2º classificado “Grupo 1”.

3. Terceiro e Quarto Lugar

Derrotado do Jogo 1 vs. Derrotado do Jogo 2.

4. Final

Vencedor do Jogo 1 X Vencedor do Jogo 2.

Artigo 8º

Pontuação

1. Nos jogos da Fase de Grupos

- a) 3 pontos positivos por cada vitória.
- b) 1 ponto positivo por cada empate.
- c) 0 pontos por cada derrota.

Artigo 9º

Formas de Desempate

1. Em caso de igualdade pontual na Fase de Grupos, seguir-se-á a ordem infra:

- a) A maior diferença entre o total de golos marcados e sofridos, nesta fase.
- b) A equipa com o maior número de golos marcados, nesta fase.
- c) A equipa com o menor número de golos sofridos, nesta fase.
- d) Caso os aspectos anteriores sejam iguais para ambas, realizaremos a marcação de 5 grandes penalidades para cada equipa, em caso da igualdade se manter passaremos ao sistema de morte súbita.

2. Em caso de igualdade na Fase a Eliminar:

- a) Irá haver a marcação de 5 grandes penalidades para cada equipa, caso a igualdade se mantenha passaremos à eliminação por morte súbita.

Artigo 10º

Duração dos Jogos e Intervalo

10+10 Minutos corridos com paragem 2 minutos de intervalo.

Artigo 11º

Jogadores

1. Todos os jogadores têm de ter obrigatoriamente mais de 16 anos e estarem inscritos para poderem jogar.
2. Obrigatório um número mínimo de 7 jogadores por equipa e um número máximo de 10 jogadores.
3. Aquando da inscrição da equipa, caso o limite máximo de 8 equipas seja ultrapassado, iremos dar preferência a equipas constituídas por atletas femininas e masculinas.

Artigo 12º

Substituições

Substituições volantes e sem limite em cada jogo.

Artigo 13º

Equipamentos

1. Irão ser fornecidos coletes a cada uma das equipas por forma a distinguir os jogadores.
2. Obrigatório o uso de vestuário, calçado e equipamento de proteção adequado à prática de futsal.

Artigo 14º

Árbitros

1. Irão ser providenciados dois árbitros para a totalidade dos jogos.

Artigo 15º

Disciplina

1. Serão aplicadas as regras regulamentadas pela Federação Portuguesa de Futebol para a prática de futsal.

Artigo 16º

Identificação e Controlo dos Jogadores

1. Ficha de inscrição.
2. Não é possível a inscrição de novos jogadores durante a realização do evento.
3. Em caso de utilização irregular comprovada de um jogador, exemplo: a equipa utilizar 11 jogadores num jogo, a equipa será penalizada em cada um dos jogos em que esse aspeto se verificou, com a penalização prevista de derrota no jogo em causa.

Artigo 17º

Prémios

1. 1º Lugar: Voucher para realização de atividade no Kartódromo de Poiares;
2. 2º Lugar: Voucher para realização de atividade de Paintball ;
3. 3º Lugar: Voucher para realização de Descida de Canoa no Rio Alva.

Artigo 18º

Seguros

Os participantes irão ser cobertos pelo seguro do Município de Vila Nova de Poiares uma vez que a atividade será enquadrada no projeto Jovens Autarcas.

Artigo 19º

Direitos e deveres dos participantes

1. Constituem direitos dos/as participantes inscritos no programa o seguro de acidentes pessoais;
2. Constituem deveres dos/as participantes:
 - a) Estar munido do vestuário e calçado adequado à atividade prevista;
 - b) Cumprir com as instruções e orientações transmitidas pelos responsáveis presentes no local de realização da atividade;
 - c) Cumprir as recomendações das presentes normas gerais de funcionamento e dos respetivos espaços onde decorre a atividade;
3. Os serviços não se responsabilizam pelo eventual desaparecimento ou dano de objetos trazidos pelos participantes.

Artigo 20º

Direitos e deveres da entidade promotora

1. O Município de Vila Nova de Poiares, através dos serviços municipais competentes tem o direito de:
 - a) Usar os contactos telefónicos e eletrónicos dos/as Participantes ou Representantes Legais dos participantes, de acordo com a política de tratamento de dados pessoais do Município e da informação/consentimento para a utilização de dados pessoais realizadas aquando da inscrição.
2. Constituem deveres do Município de Vila Nova de Poiares:
 - a) Elaborar e divulgar o cartaz do evento;
 - b) Planear e organizar os processos de inscrições;
 - c) Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento da atividade;
 - d) Providenciar um seguro de acidentes pessoais;
 - e) Fornecer os impressos de inscrição em formato digital;

Artigo 21º

Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.